



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 004/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

#### **I – Relatório.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Raimundo Lacerda Filho, que em sua Ementa assim preceitua: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZE APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

#### **II – Análise.**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinário originário do Gabinete do Prefeito Municipal, que tem por objeto autorizar o Poder Executivo realizar aporte de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sendo o referido repasse definido por meio de decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

O aporte de recursos financeiros disposto nesta Lei visa garantir a realização de políticas de efetivação e implementação do que estabelece a Lei Federal nº 14.026/2020 (Marco Regulatório do Saneamento Básico) no Município de Icapuí.

Considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, tendo em vista que as alterações legais deste projeto são necessárias para a realização do concurso para provimento de cargos para o SAAE, com fim de melhorar o serviço da autarquia municipal.

É o breve relato dos fatos.

Isto posto, o Projeto de Lei de nº 004/2022 quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico. Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



### III – Voto

Em face do exposto, o projeto de Lei n.º 004/2022, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 09 de Março de 2022.

*Marjorie Felix Lacerda Gomes*  
Marjorie Felix Lacerda Gomes  
Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30 H  
DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022 NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 09 de março de 2022, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a comissão de justiça e redação, sob a presidência da vereadora Marjorie Felix Lacerda Gomes, esteve reunida para análise do Projeto de Lei nº 004/2022, de 07 de março de 2022. Nesta Ocasião, a senhora Relatora explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 09 de março de 2022.

*Marjorie Felix Lacerda Gomes*  
Presidente

*Claudio Roberto de Carvalho*  
Secretário

*Normando Nonato da Silva*  
Membro